

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº GDRH nº 34, de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre providências decorrentes da aprovação da mudança de endereço e a alteração de denominação do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Pariquera Açú

A Dirigente de Ensino do Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde -CRH/SES/SP, conforme as competências que lhes são conferidas na Resolução SE nº 03, de 19-01-2017, Portaria CRH nº 16, de 20-06-2022, com fundamento nas Deliberações CEE nº 01/99, nº 138/2016, alterada pela nº 148/2016 e Indicação CEE nº 141/16; após a verificação e validação do Supervisor de Ensino pelo Parecer GDRH nº 18/2023 expede a presente Portaria e resolve:

Artigo 1º- Autorizar a mudança de endereço do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Pariquera Açú situado na Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu - São Paulo - CEP: 11930-000 para as dependências do Departamento Regional de XII de Registro (DRS XII) situado na Rodovia Empei Hiraide Km 2,4 - Cidade Registro – SP. CEP: 11900-000.

Artigo 2º- Aprovar a alteração da denominação do Estabelecimento de Ensino Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Pariquera Açú para "Centro Formador de Pessoal para a Saúde "Ruth Gouvêa" – CEFOR SUS de Registro".

Artigo 3º- Autorizar a transferência de prontuários de alunos, materiais, equipamentos e mobiliários pertencentes ao antigo Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Pariquera Açú para a nova Sede que deverão ser incorporados ao seu patrimônio.

Parágrafo 1º- O Centro Formador de Pessoal para a Saúde "Ruth Gouvêa" – CEFOR SUS de Registro" ficará responsável por zelar pelo acervo bem como pela emissão de segunda via de documentos escolares do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Pariquera Açú.

Parágrafo 2º- A Supervisão de Ensino Delegada do GDRH será responsável e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data a sua publicação.